



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 25/05/2026

(Contém 33 folhas)

ATA Nº 13

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
Vereador:	João Manuel Almeida Neves	(PSD)
Vereador:	Nuno Miguel Marques Nunes de Almeida	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 25/05/2026

ATA Nº 13

----- Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência da Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, Ricardo Miguel Vicente Serra, João Manuel Almeida Neves e Nuno Miguel Marques Nunes de Almeida. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 11 de maio de 2026

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 12 de 11 de maio de 2026 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- O Senhor Presidente e a Senhora Vice-Presidente não participaram na votação, por não terem estado presentes na reunião a que respeita a ata. -----

1.2 - Informações do Executivo Camarário

----- O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção dirigindo uma congratulação ao Senhor Nuno Almeida por mais um aniversário. Posteriormente, prestou as seguintes informações ao restante Executivo: -----

- A 10.ª edição do *Walking Weekend* 2026 decorreu de 22 a 24 de maio e demonstrou, mais uma vez, que é muito mais do que um festival de caminhadas. De ano para ano, tem superado as expectativas dos participantes, pelo que deixou o seu agradecimento e os parabéns aos serviços da autarquia afetos ao festival; -----

- Na semana passada, reuniu com os presidentes das Câmaras Municipais na CIM-RC para discutir o ITI da CIM-RC, porque a taxa de execução de obra em todos os concelhos é muito baixa, pelo que todos os presidentes estão apreensivos, pela falta de concorrentes aos concursos lançados; -----

- Na última semana, face às várias queixas relativas ao atraso da entrega de correspondência, reuniu com o Senhor Administrador Regional dos CTT para dar conta da situação. Contudo, foi demonstrado que grande parte das pessoas não tem a morada atualizada, referindo somente a localidade, o que dificulta o processo de entrega. Ainda assim, face à redução do número de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

carteiros, o Senhor Administrador Regional dos CTT manifestou disponibilidade para afetar mais um carteiro ao serviço do concelho. Face ao exposto, o Senhor Presidente apelou a que todos sensibilizem os munícipes para a atualização da morada junto dos seus fornecedores de serviços e demais entidades, para que o serviço de entrega de correspondência se torne eficiente; -----

----- Na semana passada, reuniu com o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, com o Presidente da INOVA e o Vice-Reitor da Universidade de Coimbra a propósito da Zona Livre Tecnológica - ZLT de Pampilhosa da Serra. Considerando que Coimbra também pretende avançar com a criação de uma ZLT, a posição da Universidade de Coimbra é a de que se crie uma única ZLT na região, para que não haja sobreposições no espaço aéreo, pelo que, brevemente, será colocada à consideração da ANI a possibilidade de criação de uma única ZLT da Região de Coimbra com dois polos; -----

- Manifestou a sua preocupação com a gestão futura dos baldios no concelho de Pampilhosa da Serra, uma vez que recentemente têm surgido várias Assembleias de Compartes com gestão particular, as quais poderão não estar enquadradas com os normativos que estabelecem o zelo do bem comum; -----

- Por último, informou que a Autarquia irá adquirir uma nova viatura para o Presidente, porque a atual apresenta problemas mecânicos e uma elevada quilometragem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- A Senhora Vice-Presidente Alexandra Tomé, após saudar os presentes, prestou as seguintes informações ao restante Executivo: -----

- Está a decorrer a Feira do Livro de Pampilhosa da Serra com um programa repleto de histórias, oficinas, música, teatro e conversas inspiradoras. Até ao dia 30 de maio, toda a comunidade poderá mergulhar num universo de histórias, com cerca de 3.500 títulos com descontos especiais, bem como participar numa programação que foi pensada para todas as idades; -----

- No dia 06 de maio, teve lugar o 3.º Encontro Internacional Sénior em Oliveira do Hospital, que contou com um número significativo de participantes pampilhosenses; -----

- No dia 07 de maio, esteve presente na Reunião Internacional dos Arquivos Intermunicipais. Depois da reunião, os participantes foram convidados a visitar o Arquivo Municipal da Mealhada; -----

- Parabenizou os alunos do 4º e 5º ano da Escola Sede de Pampilhosa da Serra que participaram na 2.ª edição do Concurso Intermunicipal de Leitura, no dia 09 de maio, na Casa Municipal da Cultura e no anfiteatro do Departamento de Física da Universidade de Coimbra, em Coimbra; -----

- O Município de Pampilhosa da Serra conquistou o prémio «Evento Território CIM» com o «Natal Serrano», na XIV Gala da Figueira TV, realizada a 09 de maio no Casino Figueira. Numa noite de homenagem ao talento, ao mérito e à afirmação cultural da região, o «Natal Serrano» foi reconhecido como um dos eventos de referência da quadra natalícia em Portugal - um certame que



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

celebra a tradição, a identidade local e o espírito mais autêntico do Natal serrano. Este reconhecimento é o reflexo do trabalho conjunto entre Município, comunidade, associações e Juntas de Freguesia, reforçando o compromisso coletivo em valorizar o território e as suas tradições; ----

- No dia 16 de maio, no âmbito do programa comemorativo «Nunes Pereira. Do nascimento ao (re)nascimento», a aldeia de Fajão acolheu uma tarde especial de triplo significado: um espetáculo teatral itinerante, que envolveu o público pelas suas ruas e espaços, protagonizado pelo Teatro Comunitário de Montemor-o-Velho e pela Navio - Companhia de Teatro; a assinatura do protocolo para a requalificação do Museu A. Nunes Pereira, subscrito pelo Município de Pampilhosa da Serra, o Seminário Maior de Coimbra, o Museu Nacional de Machado de Castro e a Junta de Freguesia de Fajão-Vidual; e a apresentação da 3.ª reedição, revista e aumentada, da obra « Os Contos de Fajão». A iniciativa contou também com a presença institucional dos municípios parceiros - Coimbra, Lousã, Arganil, Góis, Montemor-o-Velho e Cantanhede - numa demonstração de que o legado de Nunes Pereira é, como ele próprio o construiu, profundamente coletivo e regional. O programa comemorativo prossegue até ao final de 2026; -----

- Entre os dias 18 e 22 de maio, o Museu Municipal celebrou o Dia Internacional dos Museus com oficinas e visitas guiadas, subordinadas ao tema «Museus a unir um Mundo Dividido». Com esta iniciativa, o Museu Municipal de Pampilhosa da Serra reforçou o seu compromisso na promoção da cultura, da educação e da aproximação entre gerações, assinalando o Dia Internacional dos Museus como um momento de celebração, partilha e união através do património; -----

- No dia 21 de maio, esteve presente no Convento de São Francisco, no «Dia Aberto da ULS de Coimbra», evento direcionado a médicos recém-especialistas em Medicina Geral e Familiar. Teve a oportunidade de apresentar os projetos de atratividade para os profissionais e a qualidade de vida da Pampilhosa da Serra; -----

- Felicitou a equipa do 2.º ciclo da Escola Sede pela conquista do 2.º lugar no programa educativo "Artes e Ofícios", integrado na iniciativa intermunicipal IMAGINE.CREATE.SUCCEED – O Futuro é Teu!, promovida pela Região Metropolitana de Coimbra. Este excelente resultado, conhecido após a apresentação final que decorreu no dia 21 de maio, em Mortágua, reflete o talento e o empenho dos alunos, bem como o trabalho dedicado de toda a comunidade educativa. O projeto desenvolvido incidiu sobre a confeção da filhó espichada, evidenciando o interesse dos jovens na preservação e valorização da identidade cultural e dos saberes tradicionais da nossa terra. Como reconhecimento pelo seu mérito, a equipa será premiada com uma visita à KidZania Lisboa, conhecida como a "cidade das crianças" – um espaço único de aprendizagem e diversão que simula o mundo real através do brincar; -----

- Nos dias 22 e 25 de maio, procedeu à entrega de cerca de 20 bicicletas, capacetes e material de apoio às duas escolas do concelho, destinadas aos alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo que



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

frequentam as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) – Eira da Brincadeira. A iniciativa decorreu em dois momentos distintos: no passado dia 22 de maio, no Centro Educativo de Dornelas do Zêzere, e esta segunda-feira (25 de maio), na Escola Sede de Pampilhosa da Serra. Informou que presenciou o entusiasmo vivido pelas crianças e sublinhou o significado dos dois momentos e a origem do projeto, que nasceu de um prémio que o Município de Pampilhosa da Serra ganhou, no âmbito do PREPOP - Programa Operacional Pedalar. Num gesto simbólico e emotivo, foram ainda entregues "cartas de condução" às crianças que já demonstraram dominar a bicicleta com autonomia e segurança - um reconhecimento do empenho e da evolução de cada aluno. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador João Neves, após cumprimentar os presentes, prestou as seguintes informações ao restante Executivo: -----

- No dia 02 de maio, representou a Autarquia no almoço de aniversário da coletividade de Adurão;-

- No dia 10 de maio, representou a Autarquia na primeira edição da «Rota Pedal & Paladar», evento promovido pela Associação Humanitária dos Bombeiros de Pampilhosa da Serra. Acrescentou que, em nome da Autarquia, procedeu à entrega de 10 rádios portáteis SIRESP e de dois sistemas de comunicação via satélite *Starlink* - um destinado ao quartel-sede e outro à secção de Unhais-o-Velho -, os quais visam promover a eficácia da resposta dos Bombeiros Voluntários em situações de emergência; -----

- No dia 14 de maio, representou a Autarquia no IV Encontro Intermunicipal de Desporto Sénior, realizado em Castro Daire, através da secção de Desporto e do programa de Ginástica Sénior, que envolveu cerca de 70 seniores do concelho. O encontro revelou-se mais uma experiência enriquecedora, reforçando o compromisso do Município com a promoção de estilos de vida saudáveis e a dinamização social da população sénior; -----

- No dia 16 de maio, a Piscina Municipal foi palco de uma manhã marcada pelo desporto, pela superação e pelo convívio, com a realização do V Torneio de Natação de Pampilhosa da Serra, promovido pelo Município - Escola de Natação. O evento reuniu dezenas de jovens atletas oriundos de cinco concelhos - Pampilhosa da Serra, Figueiró dos Vinhos, Vila de Rei, Proença-a-Nova e Oleiros

- num encontro que celebrou não só a vertente competitiva da modalidade, mas sobretudo a promoção de estilos de vida saudáveis, o intercâmbio entre municípios e o fortalecimento de laços de amizade e companheirismo entre participantes. Esteve presente na iniciativa e assistiu às provas, bem como ao entusiasmo, dedicação e espírito de equipa dos jovens nadadores, numa verdadeira festa da natação e da juventude. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Nuno Almeida, após saudar os presentes, prestou as seguintes informações



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

ao restante Executivo: -----

- No dia 02 de maio, representou a Câmara Municipal no aniversário da coletividade de Vale Derradeiro e no aniversário da coletividade de Vale Grande; -----

- No dia 23 de maio, representou a Câmara Municipal no aniversário da Coletividade do Carvoeiro;

- Nos dias 15, 16 e 17 de maio, os municípios de Oleiros e Pampilhosa da Serra, recebem o 1.º Torneio «O Rio que Nos Une», que juntou 60 embarcações nacionais e internacionais nas águas do Rio Zêzere. O evento foi organizado pela A.R.C.O. e pela Associação Cultural e Recreativa de Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra, após cumprimentar os presentes, reiterou as felicitações ao Senhor Vereador Nuno Almeida pelo seu aniversário. De seguida, considerando o êxito e a procura do *Walking Weekend*, deixou o repto para que se promovam mais eventos de índole similar. Relativamente à emergência repentina de Assembleias de Compartes, reiterou a preocupação do Senhor Presidente quanto à possibilidade de sobreposição de interesses pessoais aos interesses coletivos. No que concerne à informação dos CTT, sugeriu a criação de um ponto de apartados em cada localidade, para que a disponibilização da correspondência seja mais célere. Por último, fez votos para que as diligências em prol da ZLT decorram da melhor forma, por forma a salvaguardar os interesses da Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu as informações e informou que fará o necessário para salvaguardar os interesses da Pampilhosa da Serra, na criação da ZLT. Acrescentou que os CTT prestam um serviço de proximidade, pelo que continuará a insistir com os CTT, para a prestação de um serviço público de qualidade. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Contrato de Cooperação Horizontal entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Freguesia de Dornelas do Zêzere

----- O Senhor Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

----- «CONSIDERANDO QUE: -----

- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; -----

- Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; -----

- Nos termos dos artigos 7.º, n.º 1, e 23.º, n.º 1 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09 que aprovou o regime jurídico das autarquias locais (doravante também designado por "RJAL"), constituem, respetivamente, atribuições da Freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município, e do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;-

- Conforme dispõem os artigos 9.º, n.º 1, alínea j) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, o legislador reconhece e reforça que tanto o Município como a Freguesia têm atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, incumbindo-lhes a sua articulação, especificando até, em matéria de competências, a competência da assembleia de freguesia para autorizar a freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas e a competência da assembleia municipal para deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

- A Freguesia de Dornelas do Zêzere, salvaguardando os interesses da sua população, constatou a necessidade de melhorar a segurança rodoviária na Rua Principal, sita na localidade de Dornelas do Zêzere, numa zona em que se concentram muitos serviços elementares (posto médico, farmácia e clínica médica dentária) de afluência continuamente elevada e que não dispõe de espaço para estacionamento que permita descongestionar o tráfego rodoviário e conferir segurança aos peões e transeuntes que experienciam diversos perigos provocados pela ocupação da via pública por parte de carros estacionados junto a estes serviços; -----

- Para satisfação de tal desiderato, é determinante a aquisição de um prédio rústico contíguo ao edifício que alberga o posto médico, a farmácia e a clínica médica dentária, que permitirá a execução de obras para que o mesmo seja afeto a parque de estacionamento, dotando aquele espaço das condições necessárias para a segurança da população na procura de serviços de caráter basilar na vida dos munícipes/fregueses; -----

- A aquisição deste imóvel implica um esforço financeiro muito significativo para a Freguesia, motivo pelo qual foi solicitado o apoio do Município (cfr. ofício com registo de entrada nº 7539); -----

- O contrato de cooperação entre entidades adjudicantes é uma espécie dos contratos no âmbito de setor público cuja formação se encontra expressamente isenta de aplicação da Parte II do Código dos Contratos Públicos ("CCP"). E, nos termos do n.º 5 do artigo 5.º-A, ex vi artigo 5.º-B, ambos do CCP, em matéria de contratos interadministrativos de cooperação é estabelecido que "A parte II também não é aplicável à formação dos contratos celebrados exclusivamente entre duas ou mais entidades adjudicantes quando se verificarem, cumulativamente, as seguintes condições: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

- a) O contrato estabelece uma cooperação entre as entidades adjudicantes, no âmbito de tarefas públicas que lhes estão atribuídas e que apresentam uma conexão relevante entre si; -----
b) A cooperação é regida exclusivamente por considerações de interesse público; -----
c) As entidades adjudicantes não exercem no mercado livre mais de 20 % das atividades abrangidas pelo contrato de cooperação"; -----

- O Município de Pampilhosa da Serra e a Freguesia de Dornelas do Zêzere são ambas entidades adjudicantes, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 2º do Código dos Contratos Públicos; -----
A cooperação com a Freguesia de Dornelas do Zêzere é exclusivamente regida por considerações de interesse público, porquanto ela potencia e promove a segurança na via pública e facilita o acesso a serviços essenciais para a comunidade; -----

----- CONSIDERANDO AINDA: -----

----- As competências conferidas pela alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e na alínea j) do nº1 do artigo 25º do RJAL, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal após ponderada análise, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal: -----

a) A atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Dornelas do Zêzere, no montante global de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), destinado a comparticipar os custos decorrentes da aquisição do prédio rústico, sito na Rua Principal, com o artigo matricial n.º 2705, da freguesia de Dornelas do Zêzere, concelho de Pampilhosa da Serra, para a execução de operação urbanística que o afete a parque de estacionamento, asseverando a segurança da via pública e a facilidade de acesso a serviços fulcrais para a população; -----

b) A minuta do Contrato de Cooperação Horizontal, a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Freguesia de Dornelas do Zêzere (que se anexa à presente Proposta dela fazendo parte integrante – anexo 1) e que visa instituir a forma de cooperação entre as partes, no âmbito específico do apoio financeiro a prestar pelo Município à Freguesia; -----

c) Que me sejam concedidos poderes, ou ao meu substituto legal, para assinatura do referido Contrato de Cooperação Horizontal, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 1.»

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente nos termos suprarreferidos. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.2 - Criação do Conselho Municipal de Saúde de Pampilhosa da Serra e proposta de regimento

----- A Senhora Vice-Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- «CONSIDERANDO QUE: -----

- Os Conselhos Municipais assumem um importante papel, enquanto estruturas consultivas do Município, integrando diversas associações e organizações representativas das comunidades e da sociedade civil, contribuindo para que se estabeleça um diálogo de proximidade, na sua dimensão social, cultural e organizacional; -----

- Na Lei de Bases da Saúde, a proteção da saúde assume-se como um dos mais importantes direitos dos cidadãos, cabendo ao Estado promover e garantir a todos o melhor acesso ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) e às estratégias de prevenção da doença, numa lógica de equidade na distribuição de recursos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro. -----

- No âmbito da concretização do quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da Saúde, materializada pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, é criado o Conselho Municipal de Saúde, nos termos do seu artigo 9.º.

- Este órgão consultivo permite a definição de uma estratégia de intervenção concertada e participada e a articulação entre o poder político local, regional e nacional, com os diversos setores sociais e da saúde, bem como a sociedade civil e outras forças vivas da comunidade. -----

- O Conselho Municipal de Saúde, enquanto estrutura consultiva no domínio da saúde, proporcionará ao Município de Pampilhosa da Serra uma intervenção estrategicamente concertada e democraticamente participada entre o poder político nacional, regional e local, os diversos setores sociais e da saúde, sociedade civil e forças vivas da comunidade, contribuindo para uma abordagem integrada na construção de uma Estratégia Municipal de Saúde e na definição de uma política municipal de saúde. -----

- O n.º 3 do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação em vigor, confere a este órgão consultivo municipal a competência para: -----

a) Contribuir para a definição de uma política de saúde a nível municipal; -----

b) Emitir parecer sobre a estratégia municipal de saúde; -----

c) Emitir parecer sobre o planeamento da rede de unidades de cuidados de saúde primários; -----

d) Propor o desenvolvimento de programas de promoção de saúde e prevenção da doença; -----

e) Promover a troca de informações e cooperação entre as entidades representadas; -----

f) Recomendar a adoção de medidas e apresentar propostas e sugestões sobre questões relativas à saúde; -----

g) Analisar o funcionamento dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização objeto do presente decreto-lei, refletir sobre as causas das situações analisadas e propor as ações adequadas à promoção da eficiência e eficácia do sistema de saúde. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que se delibere, em sede de reunião da Câmara Municipal: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

1 - A criação do Conselho Municipal de Saúde de Pampilhosa da Serra, órgão consultivo municipal legalmente habilitado pelo artigo 9.º do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação em vigor. -----

2 - A submissão do Projeto de Regimento do Conselho Municipal da Saúde de Pampilhosa da Serra, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 2, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, em consonância com o postulado no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação em vigor. -----

3 - A nomeação das entidades que constituirão o Conselho Municipal da Saúde de Pampilhosa da Serra, em cumprimento do consignado no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação em vigor, materializar-se-á na seguinte constituição: -----

- Presidente da Câmara Municipal; -----
- O Presidente da Assembleia Municipal; -----
- Um Presidente de Junta de Freguesia eleito em Assembleia Municipal em representação das Freguesias do Município; -----
- Representante da Unidade Local de Saúde de Coimbra; -----
- O Diretor do Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra; -----
- Representante das instituições particulares de solidariedade social; -----
- Representante dos serviços de segurança social, designado pelo respetivo conselho diretivo; ----
- Representante das associações da área da saúde existentes no município, por acordo entre as mesmas. -----

4 - A notificação das entidades elencadas para que designem os seus representantes no Conselho Municipal de Saúde de Pampilhosa da Serra.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente nos termos suprarreferidos. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2 - DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 - SERVIÇO DE TESOURARIA

2.1.1 - Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 22 de maio de 2026, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais : 4.583.053,10 € (quatro milhões quinhentos e oitenta e três mil cinquenta e três euros e dez cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 602.766,82 €



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

(seiscentos e dois mil setecentos e sessenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos), num total de Movimentos de Tesouraria de 5.194.379,34 € (cinco milhões cento e noventa e quatro mil trezentos e setenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.2.1 - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Pedido de Comparticipação_ candidatura Bee Food – Prevenção e Controlo de Espécies Exóticas Invasoras Lenhosas e da regeneração Natural de espécies do género *Eucalyptus*

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade do seguinte teor: -----

----- « Foi solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, através de Email de 06 de maio de 2026 o Pedido de Comparticipação – candidatura Bee Food – Prevenção e Controlo de Espécies Exóticas Invasoras Lenhosas e da regeneração Natural de espécies do género *Eucalyptus*, o valor de 1.663,31€. -----

----- Solicita-se deliberação para se proceder ao pagamento.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência do referido valor. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2.2 - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Pedido de Comparticipação_Projeto 148: Exóticas RC

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade do seguinte teor: -----

----- « Foi solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, através de Email de 06 de maio de 2026 o Pedido de Comparticipação para o Projeto 148: Exóticas RC, o valor de 3.638,89€. -----

----- Solicita-se deliberação para se proceder ao pagamento.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência do referido valor. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2.3 - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Pedido de Comparticipação_Projeto 214 – Promoção Integrada dos Produtos Turísticos 2030



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade do seguinte teor: -----
----- « Foi solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, através de Email de 18 de maio de 2026 o Pedido de Comparticipação para o Projeto 214 – Promoção Integrada dos Produtos Turísticos 2030, o valor de 3.625,99€. -----
----- Solicita-se deliberação para se proceder ao pagamento.» -----
----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência do referido valor. -----
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1.1 - Consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras:

3.1.1.1 - Trabalhador/a n.º 410

----- O Senhor Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----
----- «Considerando que o trabalhador n.º 410 se encontra na situação de mobilidade interna intercarreiras, na categoria de Assistente Técnico do Departamento de Obras e Urbanismo – Gestão Urbanística, desde 01 de janeiro de 2025; -----
----- Considerando que o trabalhador tem desempenhado as funções inerentes à categoria com elevado grau de autonomia e responsabilidade e que a necessidade da ocupação do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da autarquia de Assistente Técnico reveste um carácter permanente e continuado; -----
----- Considerando que a mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, o que se verifica no presente caso; -----
----- Considerando que o artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, permite a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras; -----
----- Considerando que não houve necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da situação de mobilidade requisitos da alínea a), do n.º 1 do supracitado, artigo 99.º-A; -----
----- Considerando que a consolidação tem o acordo do trabalhador nos termos da alínea b), do n.º1 do mesmo artigo 99.º-A; -----
----- Considerando que existe lugar criado no Mapa de Pessoal da autarquia, bem como verba no



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Orçamento do ano em curso para o efeito; -----

----- Considerando que o trabalhador reúne todos os requisitos necessários a esta consolidação, nos termos do artigo supramencionado, uma vez que possui os requisitos legalmente exigidos para o recrutamento e a respetiva mobilidade fez em 01 de janeiro, 1 ano de duração. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador n.º 410, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com efeitos ao dia 01 de junho de 2026, nos termos do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com a remuneração mensal de 1.035,63 €.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no n.º3 e n.º4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.1.2 - Trabalhador/a n.º 381

----- O Senhor Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

----- «Considerando que o trabalhador n.º 381 se encontra na situação de mobilidade interna intercarreiras, na categoria de Técnico Superior da Divisão Sócio Cultural e Educativa, desde 01 de janeiro de 2025; -----

----- Considerando que o trabalhador tem desempenhado as funções inerentes à categoria com elevado grau de autonomia e responsabilidade e que a necessidade da ocupação do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da autarquia de Técnico Superior reveste um carácter permanente e continuado; -----

----- Considerando que a mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, o que se verifica no presente caso; -----

----- Considerando que o artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, permite a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras; -----

----- Considerando que não houve necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da situação de mobilidade requisitos da alínea a), do n.º 1 do supracitado, artigo 99.º-A; -----

----- Considerando que a consolidação tem o acordo do trabalhador nos termos da alínea b), do n.º1 do mesmo artigo 99.º-A. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Considerando que existe lugar criado no Mapa de Pessoal da autarquia, bem como verba no Orçamento do ano em curso para o efeito; -----

----- Considerando que o trabalhador reúne todos os requisitos necessários a esta consolidação, nos termos do artigo supramencionado, uma vez que possui os requisitos legalmente exigidos para o recrutamento e a respetiva mobilidade fez em 01 de janeiro, 1 ano de duração. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador n.º 381, na carreira e categoria de Técnico Superior, com efeitos ao dia 01 de junho de 2026, nos termos do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com a remuneração mensal de 1.499,15 €.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no n.º3 e n.º4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.1.3 - Trabalhador/a n.º 245

----- O Senhor Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

----- «Considerando que o trabalhador n.º 245 se encontra na situação de mobilidade interna intercarreiras, na categoria de Assistente Técnico da Divisão Sócio Cultural e Educativa, desde 01 de janeiro de 2025; -----

----- Considerando que o trabalhador tem desempenhado as funções inerentes à categoria com elevado grau de autonomia e responsabilidade e que a necessidade da ocupação do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da autarquia de Assistente Técnico reveste um carácter permanente e continuado; -----

----- Considerando que a mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, o que se verifica no presente caso; -----

----- Considerando que o artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, permite a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras; -----

----- Considerando que não houve necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da situação de mobilidade requisitos da alínea a), do n.º 1 do supracitado, artigo 99.º-A; -----

----- Considerando que a consolidação tem o acordo do trabalhador nos termos da alínea b), do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

n.º1 do mesmo artigo 99.º-A. -----

----- Considerando que existe lugar criado no Mapa de Pessoal da autarquia, bem como verba no Orçamento do ano em curso para o efeito; -----

----- Considerando que o trabalhador reúne todos os requisitos necessários a esta consolidação, nos termos do artigo supramencionado, uma vez que possui os requisitos legalmente exigidos para o recrutamento e a respetiva mobilidade fez em 01 de janeiro, 1 ano de duração. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador n.º 245, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com efeitos ao dia 01 de junho de 2026, nos termos do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com a remuneração mensal de 1.035,63 €.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no n.º3 e n.º4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.1.4 - Trabalhador/a n.º 333

----- O Senhor Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

----- «Considerando que a trabalhadora n.º 333 se encontra na situação de mobilidade interna intercarreiras, na categoria de Assistente Técnico da Divisão Administrativa, desde 01 de janeiro de 2025; -----

----- Considerando que a trabalhadora tem desempenhado as funções inerentes à categoria com elevado grau de autonomia e responsabilidade e que a necessidade da ocupação do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da autarquia de Assistente Técnico reveste um carácter permanente e continuado; -----

----- Considerando que a mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, o que se verifica no presente caso; -----

----- Considerando que o artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, permite a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras; -----

----- Considerando que não houve necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da situação de mobilidade requisitos da alínea a), do n.º 1 do supracitado, artigo 99.º-A; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Considerando que a consolidação tem o acordo da trabalhadora nos termos da alínea b), do n.º1 do mesmo artigo 99.º-A; -----

----- Considerando que existe lugar criado no Mapa de Pessoal da autarquia, bem como verba no Orçamento do ano em curso para o efeito; -----

----- Considerando que a trabalhadora reúne todos os requisitos necessários a esta consolidação, nos termos do artigo supramencionado, uma vez que possui os requisitos legalmente exigidos para o recrutamento e a respetiva mobilidade fez em 01 de janeiro, 1 ano de duração. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora n.º 333, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com efeitos ao dia 01 de junho de 2026, nos termos do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com a remuneração mensal de 1.035,63 €.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.1.5 - Trabalhador/a n.º 442

----- O Senhor Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

----- «Considerando que a trabalhadora n.º 442 se encontra na situação de mobilidade interna intercarreiras, na categoria de Técnico Superior da Divisão Sociocultural e Educativa, desde 01 de janeiro de 2025; -----

----- Considerando que a trabalhadora tem desempenhado as funções inerentes à categoria com elevado grau de autonomia e responsabilidade e que a necessidade da ocupação do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da autarquia de Técnico Superior reveste um carácter permanente e continuado; -----

----- Considerando que a mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, o que se verifica no presente caso; -----

----- Considerando que o artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, permite a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras; -----

----- Considerando que não houve necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da situação de mobilidade requisitos da alínea a), do n.º 1 do supracitado, artigo 99.º-



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

A; -----
----- Considerando que a consolidação tem o acordo da trabalhadora nos termos da alínea b), do n.º1 do mesmo artigo 99.º-A; -----
----- Considerando que existe lugar criado no Mapa de Pessoal da autarquia, bem como verba no Orçamento do ano em curso para o efeito; -----
----- Considerando que a trabalhadora reúne todos os requisitos necessários a esta consolidação, nos termos do artigo supramencionado, uma vez que possui os requisitos legalmente exigidos para o recrutamento e a respetiva mobilidade fez em 01 de janeiro, 1 ano de duração. -----
----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora n.º 442, na carreira e categoria de Técnico Superior, com efeitos ao dia 01 de junho de 2026, nos termos do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com a remuneração mensal de 1.499,15 €.» -----
----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.1.6 - Trabalhador/a n.º 370

----- O Senhor Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----
----- «Considerando que o trabalhador n.º 370 se encontra na situação de mobilidade interna intercarreiras, na categoria de Assistente Técnico da Divisão Financeira, desde 01 de janeiro de 2025; -----
----- Considerando que o trabalhador tem desempenhado as funções inerentes à categoria com elevado grau de autonomia e responsabilidade e que a necessidade da ocupação do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da autarquia de Assistente Técnico reveste um carácter permanente e continuado; -----
----- Considerando que a mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, o que se verifica no presente caso; -----
----- Considerando que o artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, permite a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras; -----
----- Considerando que não houve necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

constituição da situação de mobilidade requisitos da alínea a), do n.º 1 do supracitado, artigo 99.º-A; -----

----- Considerando que a consolidação tem o acordo do trabalhador nos termos da alínea b), do n.º1 do mesmo artigo 99.º-A. -----

----- Considerando que existe lugar criado no Mapa de Pessoal da autarquia, bem como verba no Orçamento do ano em curso para o efeito; -----

----- Considerando que o trabalhador reúne todos os requisitos necessários a esta consolidação, nos termos do artigo supramencionado, uma vez que possui os requisitos legalmente exigidos para o recrutamento e a respetiva mobilidade fez em 01 de janeiro, 1 ano de duração. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador n.º 370, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com efeitos ao dia 01 de junho de 2026, nos termos do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com a remuneração mensal de 1.035,63 €.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.1.7 - Trabalhador/a n.º 359

----- O Senhor Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

----- «Considerando que a trabalhadora n.º 359 se encontra na situação de mobilidade interna intercarreiras, na categoria de Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Municipal, desde 01 de janeiro de 2025; -----

----- Considerando que a trabalhadora tem desempenhado as funções inerentes à categoria com elevado grau de autonomia e responsabilidade e que a necessidade da ocupação do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da autarquia de Técnico Superior reveste um carácter permanente e continuado; -----

----- Considerando que a mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, o que se verifica no presente caso; -----

----- Considerando que o artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, permite a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Considerando que não houve necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da situação de mobilidade requisitos da alínea a), do n.º 1 do supracitado, artigo 99.º-A; -----

----- Considerando que a consolidação tem o acordo da trabalhadora nos termos da alínea b), do n.º1 do mesmo artigo 99.º-A; -----

----- Considerando que existe lugar criado no Mapa de Pessoal da autarquia, bem como verba no Orçamento do ano em curso para o efeito; -----

----- Considerando que a trabalhadora reúne todos os requisitos necessários a esta consolidação, nos termos do artigo supramencionado, uma vez que possui os requisitos legalmente exigidos para o recrutamento e a respetiva mobilidade fez em 01 de janeiro, 1 ano de duração. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora n.º 359, na carreira e categoria de Técnico Superior, com efeitos ao dia 01 de junho de 2026, nos termos do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com a remuneração mensal de 1.499,15 €.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.1.8 - Trabalhador/a n.º 483

----- O Senhor Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

----- «Considerando que a trabalhadora n.º 483 se encontra na situação de mobilidade interna intercarreiras, na categoria de Técnico Superior da Divisão Sociocultural e Educativa, desde 01 de janeiro de 2025; -----

----- Considerando que a trabalhadora tem desempenhado as funções inerentes à categoria com elevado grau de autonomia e responsabilidade e que a necessidade da ocupação do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da autarquia de Técnico Superior reveste um carácter permanente e continuado; -----

----- Considerando que a mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, o que se verifica no presente caso; -----

----- Considerando que o artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, permite



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras; -----

----- Considerando que não houve necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da situação de mobilidade requisitos da alínea a), do n.º 1 do supracitado, artigo 99.º-A; -----

----- Considerando que a consolidação tem o acordo da trabalhadora nos termos da alínea b), do n.º1 do mesmo artigo 99.º-A; -----

----- Considerando que existe lugar criado no Mapa de Pessoal da autarquia, bem como verba no Orçamento do ano em curso para o efeito; -----

----- Considerando que a trabalhadora reúne todos os requisitos necessários a esta consolidação, nos termos do artigo supramencionado, uma vez que possui os requisitos legalmente exigidos para o recrutamento e a respetiva mobilidade fez em 01 de janeiro, 1 ano de duração. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora n.º 483, na carreira e categoria de Técnico Superior, com efeitos ao dia 01 de junho de 2026, nos termos do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com a remuneração mensal de 1.499,15 €.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.1.9 - Trabalhador/a n.º 119

----- O Senhor Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

----- «Considerando que a trabalhadora n.º 119 se encontra na situação de mobilidade interna intercarreiras, na categoria de Assistente Técnico da Divisão Administrativa, desde 01 de janeiro de 2025; -----

----- Considerando que a trabalhadora tem desempenhado as funções inerentes à categoria com elevado grau de autonomia e responsabilidade e que a necessidade da ocupação do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da autarquia de Assistente Técnico reveste um carácter permanente e continuado; -----

----- Considerando que a mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, o que se verifica no presente caso; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Considerando que o artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, permite a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras; -----

----- Considerando que não houve necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da situação de mobilidade requisitos da alínea a), do n.º 1 do supracitado, artigo 99.º-A; -----

----- Considerando que a consolidação tem o acordo da trabalhadora nos termos da alínea b), do n.º1 do mesmo artigo 99.º-A; -----

----- Considerando que existe lugar criado no Mapa de Pessoal da autarquia, bem como verba no Orçamento do ano em curso para o efeito; -----

----- Considerando que a trabalhadora reúne todos os requisitos necessários a esta consolidação, nos termos do artigo supramencionado, uma vez que possui os requisitos legalmente exigidos para o recrutamento e a respetiva mobilidade fez em 01 de janeiro, 1 ano de duração. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora n.º 119, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com efeitos ao dia 01 de junho de 2026, nos termos do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com a remuneração mensal de 1.035,63 €.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.1.10 - Trabalhador/a n.º 357

----- O Senhor Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

----- «Considerando que a trabalhadora n.º 357 se encontra na situação de mobilidade interna intercarreiras, na categoria de Assistente Técnico da Divisão de Desenvolvimento Municipal, desde 01 de janeiro de 2025; -----

----- Considerando que a trabalhadora tem desempenhado as funções inerentes à categoria com elevado grau de autonomia e responsabilidade e que a necessidade da ocupação do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da autarquia de Assistente Técnico reveste um carácter permanente e continuado; -----

----- Considerando que a mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

o que se verifica no presente caso; -----

----- Considerando que o artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, permite a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras; -----

----- Considerando que não houve necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da situação de mobilidade requisitos da alínea a), do n.º 1 do supracitado, artigo 99.º-A; -----

----- Considerando que a consolidação tem o acordo da trabalhadora nos termos da alínea b), do n.º1 do mesmo artigo 99.º-A; -----

----- Considerando que existe lugar criado no Mapa de Pessoal da autarquia, bem como verba no Orçamento do ano em curso para o efeito; -----

----- Considerando que a trabalhadora reúne todos os requisitos necessários a esta consolidação, nos termos do artigo supramencionado, uma vez que possui os requisitos legalmente exigidos para o recrutamento e a respetiva mobilidade fez em 01 de janeiro, 1 ano de duração. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora n.º 357, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com efeitos ao dia 01 de junho de 2026, nos termos do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com a remuneração mensal de 1.035,63 €.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.1.11 - Trabalhador/a n.º 331

----- O Senhor Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

----- «Considerando que a trabalhadora n.º 331 se encontra na situação de mobilidade interna intercarreiras, na categoria de Assistente Técnico da Divisão Administrativa, desde 01 de janeiro de 2025; -----

----- Considerando que a trabalhadora tem desempenhado as funções inerentes à categoria com elevado grau de autonomia e responsabilidade e que a necessidade da ocupação do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da autarquia de Assistente Técnico reveste um carácter permanente e continuado; -----

----- Considerando que a mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode ocorrer quando haja conveniência para o interesse público,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, o que se verifica no presente caso; -----

----- Considerando que o artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, permite a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras; -----

----- Considerando que não houve necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da situação de mobilidade requisitos da alínea a), do n.º 1 do supracitado, artigo 99.º-A; -----

----- Considerando que a consolidação tem o acordo da trabalhadora nos termos da alínea b), do n.º1 do mesmo artigo 99.º-A; -----

----- Considerando que existe lugar criado no Mapa de Pessoal da autarquia, bem como verba no Orçamento do ano em curso para o efeito; -----

----- Considerando que a trabalhadora reúne todos os requisitos necessários a esta consolidação, nos termos do artigo supramencionado, uma vez que possui os requisitos legalmente exigidos para o recrutamento e a respetiva mobilidade fez em 01 de janeiro, 1 ano de duração. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora n.º 331, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com efeitos ao dia 01 de junho de 2026, nos termos do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com a remuneração mensal de 1.035,63 €.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.1.12 - Trabalhador/a n.º 352

----- O Senhor Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

----- «Considerando que o trabalhador n.º 352 se encontra na situação de mobilidade interna intercarreiras, na categoria de Assistente Técnico da Divisão Sócio Cultural e Educativa, desde 01 de janeiro de 2025; -----

----- Considerando que o trabalhador tem desempenhado as funções inerentes à categoria com elevado grau de autonomia e responsabilidade e que a necessidade da ocupação do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da autarquia de Assistente Técnico reveste um carácter permanente e continuado; -----

----- Considerando que a mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

35/2014, de 20 de junho, pode ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, o que se verifica no presente caso; -----

----- Considerando que o artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, permite a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras; -----

----- Considerando que não houve necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da situação de mobilidade requisitos da alínea a), do n.º 1 do supracitado, artigo 99.º-A; -----

----- Considerando que a consolidação tem o acordo do trabalhador nos termos da alínea b), do n.º 1 do mesmo artigo 99.º-A. -----

----- Considerando que existe lugar criado no Mapa de Pessoal da autarquia, bem como verba no Orçamento do ano em curso para o efeito; -----

----- Considerando que o trabalhador reúne todos os requisitos necessários a esta consolidação, nos termos do artigo supramencionado, uma vez que possui os requisitos legalmente exigidos para o recrutamento e a respetiva mobilidade fez em 01 de janeiro, 1 ano de duração. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador n.º 352, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com efeitos ao dia 01 de junho de 2026, nos termos do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com a remuneração mensal de 1.035,63 €.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.2 - GABINETE JURÍDICO

3.2.1 - Minuta de Protocolo de Colaboração - AATP – Associação Arte e Tradição Pampilhosense

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Na sequência do email remetido pela AATP – Associação Arte e Tradição Pampilhosense (com registo de entrada nos serviços autárquicos nº 5125), em cumprimento do Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara no sentido de ser elaborado Protocolo e encontrando-se assegurada a regularidade financeira da despesa associada, permita-me sugerir que a Câmara Municipal, na sua próxima reunião: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

- Aprecie e delibere sobre a atribuição, à associação requerente, de apoio financeiro no montante de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros) e de apoio não financeiro (consubstanciado na cedência da utilização gratuita de espaços/equipamentos para a realização das atividades em causa, de acordo com as condições, possibilidades e disponibilidades existentes), para os fins consignados na minuta do Protocolo de Colaboração anexa. -----

----- E, nessa sequência: -----

- Aprecie a minuta do Protocolo anexa, devendo ser concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal (ou seu substituto legal) para a sua assinatura, caso a mesma seja aprovada.» -

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o teor da Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e a AATP – Associação Arte e Tradição Pampilhosense, que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 3, cujo objeto constitui a atribuição de um subsídio de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros) e de apoio não financeiro (consubstanciado na cedência da utilização gratuita de espaços/equipamentos para a realização das atividades em causa, de acordo com as condições, possibilidades e disponibilidades existentes), para os fins consignados na minuta do Protocolo de Colaboração anexa. Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura.-----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.2.2 - Minuta de Protocolo de Colaboração - Cáritas Diocesana de Coimbra

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Na sequência do email remetido pela Cáritas Diocesana de Coimbra (com registo de entrada nos serviços autárquicos nº 9934), em cumprimento do Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal no sentido de ser elaborado Protocolo e encontrando-se assegurada a regularidade financeira da despesa associada, permita-me sugerir que a Câmara Municipal, na sua próxima reunião: -----

- Aprecie e delibere sobre a atribuição, à associação requerente, de apoio financeiro no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) e de apoio não financeiro determinado na Cláusula Terceira da minuta do Protocolo de Colaboração anexa, para apoiar a implementação e dinamização do Programa de Atividades de Verão 2026 dos utentes do Centro de Atividades de Tempos Livres de Pampilhosa da Serra. -----

----- E, nessa sequência: -----

- Aprecie a minuta do Protocolo de Colaboração anexa, devendo ser concedidos poderes ao Senhor



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara Municipal (ou seu substituto legal) para a sua assinatura, caso a mesma seja aprovada.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o teor da Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Caritas Diocesana de Coimbra, que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 4, cujo objeto constitui a atribuição de um subsídio de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura.-----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.3 - SERVIÇO DE TAXAS E LICENÇAS

3.3.1 - Pedido de Isenção de Taxas devidas pelo Licenciamento de Utilização de Via Pública, tendente à realização de "Feira Sem Regras", nos dias 7 de junho, 6 de setembro e 6 de dezembro de 2026 - Pampimel - Cooperativa de Apicultores e Produtores de Medronho de Pampilhosa da Serra CRL.

----- Foi presente uma informação do Serviço de Taxas e Licenças do seguinte teor: -----

----- No seguimento da Pampimel - Cooperativa de Apicultores e Produtores de Medronho de Pampilhosa da Serra CRL, para a isenção do pagamento de taxas devidas pelo Licenciamento de Utilização de Via Pública, tendente à realização de "Feira Sem Regras", nos dias 7 de junho, 6 de setembro e 6 de dezembro de 2026 e de acordo com Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra em vigor, entendem estes serviços que poderá ser concedida a isenção parcial ou total das taxas, que perfazem o total de 105.60 €, deixando à consideração superior os procedimentos a adotar. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a isenção total do pagamento de taxas devidas para a realização dos eventos em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.1 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.1.1 - Recomendação da CIM RC - Queimas e Queimadas no ano 2026

----- Foi presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Municipal do seguinte teor: ----

----- «Tendo como base a recomendação da CIM RC, tomada na reunião do Concelho Intermunicipal



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

(CI) de 21 de abril de 2026, sobre o assunto em epigrafe. Tendo deliberado o CI recomendar aos 19 Municípios o seguinte: -----

----- "O CI deliberou, por unanimidade, aceitar a recomendação aos 19 municípios da CIM RC para que não se autorize a realização de queimadas ou queimas de amontoados no território da CIM RC entre 1 de junho de 2026 a 30 de setembro de 2026." -----

----- Face ao exposto propõe-se a V.^a Exas. o seguinte:-----

----- Aprovar, em reunião de Câmara, a recomendação da CIM RC - Queimas e Queimadas no ano 2026.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2 - GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE E AO EMPRESÁRIO

4.2.1 - Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra - Liquidação referente à Primeira Tranche e ao Apoio à Criação do Próprio Emprego - Processo n.º 2025/850.10.002/38

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «(...) Na sequência da outorga do Contrato de Atribuição de Apoio, deu entrada nos serviços desta Autarquia, em 07/05/2026, sob o registo n.º 8948, o Formulário de Pedido de Pagamento e respetivo comprovativo de despesa referente aos equipamentos que constam no Projeto de Investimento (...). -----

----- Após análise dos documentos apresentados pela Segunda Outorgante, cumpre informar que a Candidatura em questão cumpre os requisitos exigidos para o pagamento da primeira tranche. Após análise dos documentos apresentados pela Segunda Outorgante e em consonância com a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 9 de dezembro de 2025, cumpre informar que a Candidatura em questão cumpre os requisitos exigidos para o pagamento da primeira tranche no valor de 5.230,15 € (dez mil euros), bem como do apoio mensal pelo valor de 250,00 €, durante 12 meses, por se tratar da criação do próprio emprego.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da primeira tranche à Segunda Outorgante, a sociedade Laivos D'Alecrim, Unipessoal, LDA., pelo valor de 5.230,15 € (dez mil euros), bem como o pagamento mensal de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) à Segunda Outorgante, concernente ao Apoio à Criação do Próprio



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Emprego, durante 12 meses, a pagar até ao 8.º dia de cada mês, a iniciar em maio de 2026 até abril de 2027, mediante a apresentação da Declaração Mensal de Remunerações emitida pelos Serviços da Segurança Social, juntamente com a guia e o comprovativo de pagamento, alusivo ao mês anterior. Mais deliberou notificar a sociedade promotora da candidatura para mensalmente, entregar os documentos concernentes ao Ponto 2 e dar conhecimento da presente deliberação à Divisão Financeira para promover o pagamento relativo à primeira tranche e ao apoio à criação do próprio emprego. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

5.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

5.1.1 - Informação de Análise de Candidatura_PIREC_134: Proposta Inicial

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_134.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 797,50 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

5.1.2 - Informação de Análise de Candidatura_PIREC_133: Proposta Final

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de deferimento da Candidatura PIREC_133, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27/04/2026, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 2654, datado de 28/04/2026, não tendo o requerente vindo comunicar qualquer discordância com a análise efetuada e proposta de decisão, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação definitiva nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 26/01/2026. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aprovação definitiva da Candidatura PIREC_133, com uma comparticipação máxima de 1.650,00 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.3 - Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_088: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de 12/05/2026 relativo à candidatura PIREC_088, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 5. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º 1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 2.500,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.4 - Concursos Público para Execução de Empreitada - Aramação de Vinha _ AIGP Travessa_Concurso 202613: Relatório Final de Análise de Propostas

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório Final de Análise de Propostas no âmbito do Concurso Público para a Execução da Empreitada: Aramação de Vinha_AIGP Travessa_Concurso 202613, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 6, para



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

apreciação e deliberação da Câmara Municipal. -----

----- Após análise do documento, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

a) Adjudicar a presente empreitada "Aramação de Vinha_AIGP Travessa", seja efetuada ao Concorrente nº1 – Calado & Duarte, Lda, pelo valor de 197.212,65 € (cento e noventa e sete mil, duzentos e doze euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 90 dias; -----

b) Enviar notificação da decisão, em simultâneo, a todos os concorrentes, acompanhada do respetivo relatório final de análise das propostas; -----

c) Juntamente com a notificação de decisão de adjudicação, notificar o adjudicatário para: -----

I. no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no art.º 81.º do CCP e em conformidade com o ponto 22 do programa de procedimento; -

II. no prazo de 10 (dez) dias, confirmar, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada; -----

III. no prazo de 5 (cinco) dias se pronunciar sobre a minuta de contrato. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.5 - Aramação de Vinha _ AIGP Travessa

Informação de minuta de contrato e nomeação de gestor do contrato

Concurso 202613

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Tendo em consideração o concurso público para execução da empreitada "Aramação de Vinha _ AIGP Travessa", propõe-se a V. Exa a minuta do contrato a assinar com a empresa adjudicatária – Calado & Duarte, Lda. -----

----- De salientar que a citada minuta foi elaborada tendo em atenção o disposto na legislação em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar e os elementos que fazem parte do concurso. -----

----- Nos termos do disposto nº1 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar, propõe-se a V. Exa a nomeação do Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, Fernando Pereira Alves, para a



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

função de gestor de contrato que vier a ser celebrado no âmbito do presente procedimento.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato a assinar com a empresa adjudicatária Calado & Duarte, Lda. Mais deliberou nomear o Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, Fernando Pereira Alves, para a função de gestor de contrato, no âmbito do presente procedimento. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.6 - Ponte Sobre Rio Unhais - Poço do Moinho

Informação de aceitação de caução

Concurso nº 202610

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «O concorrente RCF – Rogério Cristiano Fernandes, Engenharia Unipessoal, Lda. na qualidade de adjudicatário da empreitada em epígrafe apresentou, através de mensagem com a ref.^a PT1.MSG.5593655, inserida na plataforma eletrónica de contratação pública – VortalGov - no dia 12 de maio de 2026, a caução prestada através de seguro-caução, com apólice n.º 4.350.138, emitida pela Companhia de Seguros Atradius Crédito y Caución S. A. de Seguros y Reaseguros - Sucursal em Portugal em 06 de maio de 2026, no montante de 89.829,42 € (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove euros e quarenta e dois centimos), correspondente a 5% do valor total da adjudicação. -----

----- Da verificação efetuada ao documento referente à caução prestada, conclui-se que a mesma está de acordo com o valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação 89.829,42 € (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove euros e quarenta e dois centimos) e respeita o disposto no artigo 90º do Código dos Contratos Públicos, no que respeita ao modo de prestação. -----

----- Nestes termos proponho seja aceite a caução prestada através de seguro-caução, com apólice n.º 4.350.138, emitida pela Companhia de Seguros Atradius Crédito y Caución S. A. de Seguros y Reaseguros - Sucursal em Portugal em 06 de maio de 2026, no montante de 89.829,42 € (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove euros e quarenta e dois centimos), correspondente a 5% do valor total da adjudicação. -----

----- Assim, proponho que o presente assunto seja apreciado e deliberado em reunião de Câmara.»

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a caução prestada através de seguro-caução, com apólice n.º 4.350.138. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

em minuta. -----

5.1.7 - Ponte Sobre Rio Unhais - Poço do Moinho

Informação de aceitação de documentos de habilitação

Concurso nº 202610

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- « O concorrente RCF – Rogério Cristiano Fernandes, Engenharia Unipessoal, Lda., na qualidade de adjudicatário da empreitada em epígrafe apresentou, através de duas mensagens com as ref.^a PT1.MSG.5593655 e PT1.MSG.5597954, inseridas na plataforma eletrónica de contratação pública – VortalGov - nos dias 12 e 13 de maio de 2026, respetivamente, os documentos de habilitação, exigidos no programa de concurso e solicitados através da mensagem com a ref.^a PT1.MSG.5558606, inserida na plataforma eletrónica de contratação pública – VortalGov - no dia 28 de abril de 2026. -----

----- Da verificação efetuada aos citados documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário não resulta qualquer impedimento à contratação da empreitada em apreço pelo que, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal) proceder à sua aceitação e consequente notificação de todos os concorrentes da respetiva apresentação. -----

----- Nestes termos proponho sejam aceites os documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário RCF – Rogério Cristiano Fernandes, Engenharia Unipessoal, Lda. e consequente notificação de todos os concorrentes da respetiva apresentação.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar os documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário RCF – Rogério Cristiano Fernandes, Engenharia Unipessoal, Lda., bem como notificar todos os concorrentes da respetiva apresentação.

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6 - DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

6.1 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

6.1.1 - Tabela de Comparticipações – Atividades de Animação e de Apoio à Família – AAAP para o Ano Letivo de 2026/2027

----- Foi presente uma informação do Serviço de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:

----- «De acordo com o nº3, do artigo 6º do Regulamento de Atividades de Animação e de Apoio à Família – AAAP, aprovado e publicado em Diário da República nº 184 de 22 de setembro de 2017, coloca-se à apreciação e aprovação superior a tabela de comparticipações das Atividades de Animação e de Apoio à Família – AAAP, para o ano letivo de 2026/2027.» -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a tabela de participações das Atividades de Animação e de Apoio à Família – AAAF, para o ano letivo de 2026/2027, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 7, -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.2 - Livro de Fichas/Cadernos de Atividades – Ano Letivo de 2026/2027

----- Foi presente uma informação do Serviço de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:

----- «No âmbito do Programa "Na Escola com a Sacola" e por forma a assegurar às crianças e jovens que estudam no Concelho a gratuidade dos Livros de Fichas/Cadernos de Atividades, apoiando deste modo as famílias nas despesas de educação dos seus educandos, vimos por este meio propor a V. Ex.ª a continuidade desta medida para o ano letivo de 2026/2027.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

III - PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido nenhuma inscrição de munícipes, o Senhor Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quinze minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----




